Edital Nº 69/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA SEGURANÇA DE ALIMENTOS E QUALIDADE NUTRICIONAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação *Lato sensu* em **Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional** no ***Campus* Rio de Janeiro**, do IFRJ.

1. DO CURSO

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato sensu* Especialização em Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional para o ano de 2019.

1.2 O Curso tem a duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração da monografia, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A sua carga horária é de, no mínimo, 375 horas.

1.2.1 As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso estão descritos no **Anexo I** a este Edital.

1.2.2 As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFRJ, na Internet, http://portal.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/lato-sensu.

1.3 Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC e interessados em questões relacionadas às linhas e projetos de pesquisa do curso.

1.4 O público alvo deste curso é formado por profissionais graduados em Química; Engenharia Química; Engenharia de Alimentos; Farmácia; Nutrição; Medicina Veterinária; Agronomia; Zootecnia; Ciências Biológicas ou Microbiologia e Imunologia e por profissionais graduados em outras áreas, mas que atuem na área de alimentos.

1.5 O IFRJ oferece **15 (quinze)** vagas para o curso, que não possui mensalidade nem taxa de matrícula, conforme quadro a seguir:

Campus	Curso	Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	Total de Vagas
Rio de Janeiro	Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional	**01**	**02**	**12**	**15**

1.5.1 Das vagas destinadas, **5% (cinco por cento) serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 15% (quinze por cento) para candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas (NI)** em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação.

1.5.2 Os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e os autodeclarados negros ou indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.6 Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);
b) apresentar a documentação exigida discriminada no **item 6.4**.

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

1.8 As vagas que não forem providas por falta de candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência.

1.9 O candidato autodeclarado negro ou indígena (NI) concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência (AC) e, ainda, às vagas reservadas aos negros e indígenas (NI).

1.10 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas (NI) deverá:
a) no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
b) apresentar a documentação exigida discriminada no **item 6.4**.

1.11 As vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas (NI) que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.12 O candidato selecionado deverá escolher um tema de dissertação coerente com uma das linhas de pesquisa e um dos projetos de pesquisa associados ao curso de Gestão da Segurança de Alimentos e

Qualidade Nutricional (Quadro 1).

1.13 O candidato selecionado para o curso de Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tomando como base as linhas de atuação no tema da dissertação (Quadro 2).

Quadro 1. Linhas de Pesquisa do Curso de Especialização em Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional.

LINHA DE PESQUISA 1	**MICROBIOLOGIA E SEGURANÇA DE ALIMENTOS**
Projetos associados	**Projeto 1 - Estudo de bactérias potencialmente patogênicas isoladas de alimentos e produção de bacteriocinas com potencial de aplicação como biopreservativos em alimentos.**
	Esta linha de pesquisa engloba investigações microbiológicas de alimentos e matérias-primas, tais como as análises de patógenos e de suas enzimas e toxinas, assim como pesquisas para a detecção e a avaliação da prospecção biotecnológica de substâncias antimicrobianas produzidas por bactérias que possam ter potencial de aplicação como biopreservativos de alimentos.
Projetos associados	**Projeto 2 – Gestão da segurança de alimentos.**
	Esta linha de pesquisa visa aplicar os princípios de gestão da segurança de alimentos na cadeia produtiva, de acordo com o escopo da norma ABNT NBR ISO 22.000:2006.
	Projeto 3- Interface entre as ferramentas de qualidade e a segurança de alimentos.
	Esta linha de pesquisa visa aplicar as ferramentas de qualidade na busca da correção de não conformidades relacionadas à segurança de alimentos.
LINHA DE PESQUISA 2	**CIÊNCIA DE ALIMENTOS**
Projetos associados	**Projeto 4 – Qualidade Nutricional.**
	Esta linha de pesquisa engloba o estudo do balanço dos nutrientes no organismo humano, bem como a interação entre os componentes da matriz alimentar e sua relação com a saúde. Possibilita ainda, o desenvolvimento de pesquisas que visem melhorar a qualidade nutricional de produtos alimentícios.
	Projeto 5 - Desenvolvimento de produtos alimentícios funcionais e suas caracterizações físicas, químicas, físico-químicas, sensoriais e
	Esta linha de pesquisa visa o desenvolvimento de produtos que agreguem nutrição, saúde e bem estar aos consumidores.
	Projeto 6 - Estudo dos fundamentos, avaliação e controle de agentes tóxicos em alimentos.
	Esta linha de pesquisa visa o estudo dos contaminantes químicos da cadeia alimentar.

Quadro 2. Docentes credenciados no Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional

	Corpo Docente	**Formação Acadêmica**	**Linha de Atuação**
1	Adriano Gomes da Cruz	Doutorado em Tecnologia de Alimentos	Projetos 3 e 5
2	Aline dos Santos Garcia Gomes	Doutorado em Ciências (Biologia Celular e Molecular)	Projeto 1
3	Angélica Castanheira de Oliveira	Mestrado em Ciências (Química)	Projeto 6
4	Denise R. Perdomo Azeredo	Mestrado em Ciências (Bioquímica)	Projetos 2 e 3
5	Fabio Macedo da Costa	Doutorado em Medicina Veterinária (Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal)	Projeto 6
6	Giselle Duarte de Oliveira	Doutorado em Ciências Nutricionais	Projeto 4
7	Eliezer Menezes Pereira	Doutorado em Ciências (Microbiologia)	Projeto 1
8	Eliana de Souza Marques dos Santos	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Projetos 4 e 5
9	Iracema Maria Carvalho da Hora	Mestrado em Ciências (Higiene e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal)	Projetos 1 e 2
10	Leonardo Emanuel de Oliveira Costa	Doutorado em Microbiologia Agrícola	Projeto 1
11	Lourdes Maria Pessôa Masson	Doutorado em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos	Projetos 5 e 6
12	Luciana Cardoso Nogueira	Doutorado em Ciências de Alimentos	Projetos 4 e 5

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas no período compreendido entre o dia **24 de setembro ao dia 04 de novembro de 2018,** e deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, de acordo com os seguintes procedimentos:
I – acessar o endereço eletrônico do Instituto SELECON: http://www.selecon.org.br ou do IFRJ https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu , no período de inscrição e seguir as orientações ali contidas;
II – preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e enviá-lo via Internet, devendo os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição fazer essa opção no preenchimento do Formulário de Inscrição;
III – gerar e imprimir o Boleto Bancário ou, no caso dos solicitantes de isenção, selecionar a opção "SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO" no formulário de inscrição e proceder conforme o estabelecido nos **itens 2.3 a 2.11** e seus subitens.

2.1.1 O candidato pagante, ou que teve a solicitação de isenção indeferida, deverá realizar o pagamento do Boleto Bancário até a data limite de **05 de novembro de 2018.**

2.1.2 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao Instituto SELECON, cópia do Formulário de Inscrição no Processo Seletivo, o Comprovante Original de Pagamento e o Boleto Bancário.

2.1.3 A taxa de inscrição do processo seletivo é de **R$ 80,00 (oitenta reais)**, devendo ser paga em qualquer rede bancária, através de Boleto Bancário gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição, até o dia 05 de novembro de 2018.

2.1.4. Será disponibilizado Posto de Atendimento presencial, com acesso à Internet, no período de **24 de setembro ao dia 04 de novembro de 2018**, no horário das **14h às 19h**, de **2ª a 6ª feira**, somente em **dias úteis**, na secretaria de Pós-Graduação do **campus Rio de Janeiro**, situado na Rua Senador Furtado, 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20270-021.

2.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

2.3 Será concedida a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo ao candidato que:
I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07, de 2007;
II. for professor da rede pública (federal, estadual ou municipal) de ensino.

2.4 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, no período compreendido entre os dias **24 de setembro ao dia 08 de outubro de 2018,** acessando a página do Instituto SELECON ou do IFRJ, seguindo as orientações ali contidas.

2.5 O procedimento de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição consiste no preenchimento do Formulário de Inscrição e no envio dos documentos abaixo relacionados em **cópia simples**:
a) 3 (três) últimos contracheques vinculado à rede pública (federal, estadual ou municipal) de ensino, que tenham sido emitidos a partir do mês de maio de 2018 **OU** Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, do candidato;
b) documento de identificação oficial com foto.

2.6 O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios descritos no item 2.5 deste Edital, até o dia **09 de outubro de 2018**, enviando por meio de SEDEX **em envelope lacrado colocando na frente seu nome, número de inscrição, edital à qual concorre** a Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos – DACPS, localizada na Rua Buenos Aires, 256, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20061-002.

2.6.1 Os documentos também poderão ser entregues presencialmente, até **o dia 09 de outubro de 2018**, de **2ª a 6ª feira**, somente em **dias úteis**, nos seguintes horários e locais:
a) Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos – Horário: das 10 às 16h;
b) Campus Rio de Janeiro – Secretaria de Pós-Graduação – Horário das 14 às 19h.

2.7 Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios solicitados.

2.7.1 É vedado o acréscimo de documentos ao requerimento de isenção após o envio/entrega dos mesmos.

2.8 A listagem com o **Resultado Preliminar da solicitação de isenção** será divulgada na data prevista no **Anexo II** a este Edital, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.

2.9 Serão admitidos **recursos**, desde que devidamente fundamentados, quanto ao **Resultado Preliminar da solicitação de isenção**, que deverão ser interpostos na data prevista no **Anexo II** a este Edital, através das orientações contidas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.

2.10 O **Resultado definitivo da solicitação de isenção** será divulgado na data prevista no **Anexo II** a este Edital, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.

2.10.1 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

2.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** terá a inscrição automaticamente validada e deverá acompanhar as demais etapas previstas neste Edital. Caso o candidato tenha seu pedido de

isenção **INDEFERIDO**, deverá gerar o Boleto Bancário respeitando a data limite para pagamento descrita no item **2.1.1**.

2.11.1 O candidato que tiver a solicitação de **isenção indeferida** e não realizar o pagamento da taxa do Processo Seletivo será considerado desistente e terá sua inscrição automaticamente invalidada.

2.12 A isenção será concedida somente para o processo seletivo de que trata este Edital.

2.13 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.14 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente Processo Seletivo e seu valor só será devolvido em caso de cancelamento do mesmo.

2.15 O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

2.16 O candidato com deficiência deverá fazer essa notificação no item correspondente do Formulário de Inscrição, solicitando o tipo de condição especial de que necessita para a realização das etapas, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

2.16.1 O candidato **Pessoa com Deficiência (PcD)** que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).

2.16.2 O candidato **Pessoa com Deficiência (PcD),** resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne

a) ao conteúdo das provas;
b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
c) ao horário e ao local de realização das provas e
d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.16.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico concursos@ifrj.edu.br, à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.

2.16.4 O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos essa necessidade, através do correio eletrônico concursos@ifrj.edu.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

2.16.5 As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.17 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.18 A **Confirmação (preliminar) da Inscrição**, que informará **o tipo de vaga (PcD, NI, AC) o local de realização da Prova e os dados do candidato**, estará disponível nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ**, no período previsto no Anexo II**.

2.18.1 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto à Confirmação (preliminar) da Inscrição, que deverão ser interpostos na data prevista no **Anexo II** a este Edital, através das orientações contidas nas página do Instituto SELECON e do IFRJ.

2.19 A **Confirmação (definitiva) da Inscrição** será divulgada na data prevista no **Anexo II** a este Edital, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.

2.19.1 Havendo divergências entre a Confirmação da Inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 O candidato deverá entregar um único envelope lacrado e identificado (número do Edital, número de Inscrição e Nome Completo), **até 15 (quinze) minutos antes de iniciar a Avaliação Escrita**, contendo a seguinte documentação:

a) cópia do documento de identidade;

b) *curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*) atualizado, com documentação comprobatória, em ordem de citação, do qual devem constar:

I. formação acadêmica;
II. experiência profissional e
III. produção científica, técnica e/ou acadêmica.

c) Carta de Intenção, contendo os itens descritos no modelo indicado no **Anexo VI**, com no máximo duas laudas.

d) Termo de compromisso, contendo os itens descritos no modelo indicado no **Anexo V**.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope. Após a entrega do envelope, não será permitido ao candidato efetuar o acréscimo de qualquer documento.

3.2.1 **Caso o candidato não entregue o envelope, conforme descrito no item 3.1, até os 15 (quinze) minutos que antecedem o início de realização da Prova, ele será sumariamente eliminado.**

3.2.2 Caberá à Banca averiguar, em data posterior a de realização da Prova, os documentos constantes no envelope entregue pelo candidato. Caso seja averiguada a ausência de qualquer um dos documentos, dentre os solicitados no **item 3.1**, o candidato será considerado eliminado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita (N01)	Eliminatória/Classificatória	43,0 pontos	70,0 pontos
2ª	Análise do Currículo (N02)	Eliminatória/Classificatória	1,0 ponto	20,0 pontos
3ª	Arguição (N03)	Eliminatória/Classificatória	1,0 ponto	10,0 pontos
4ª	Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória	_____	_____
		TOTAL	**45,0 pontos**	**100,0 pontos**

4.1.1 O candidato que faltar a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo estará eliminado.

4.1.2 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

4.1.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que

a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
c) deixar de assinar a lista de presença ou
d) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a Análise do Currículo.

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO ESCRITA

4.2 A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões dissertativas, formuladas pela Banca Examinadora (**Anexo V**), com base na bibliografia apresentada no **Anexo III** deste Edital. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 70,0 (setenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 43,0 (quarenta e três) pontos nessa etapa.

4.2.1 A Avaliação Escrita terá a duração de 3 (três) horas e ocorrerá **no dia previsto no cronograma disposto no Anexo II, das 14h às 17h, no local indicado na Confirmação da Inscrição.**

4.2.2 O candidato deverá estar no local de realização da Avaliação Escrita com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização da Avaliação Escrita estará aberto das **13 horas** até as **13 horas e 45 minutos**. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização da Avaliação Escrita, ficando impedido de realizá-la.

4.2.3 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Avaliação Escrita depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da Avaliação Escrita, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído a Avaliação Escrita.

4.2.4 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Avaliação Escrita. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.

4.2.5 Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, o seguinte material:
a) documento de identidade oficial original com foto (obrigatório) e
b) lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2.6 Ao final da Avaliação Escrita, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões somente ao candidato que se ausentar do local de realização da Avaliação Escrita nos 30 (trinta) minutos que antecedem ao seu término.

4.2.7 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Avaliação Escrita temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

4.2.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que

a) durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;

b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;

c) afastar-se do local de Avaliação Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita ou

f) não obtiver, na Avaliação Escrita, o mínimo de 43,0 pontos.

4.2.9 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.

4.2.10 Participarão das demais Etapas deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as 30 (trinta) maiores notas na 1ª Etapa.

4.2.11 Caso haja empate na última colocação (30ª), todos esses candidatos estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.

4.2.12 A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada **no dia indicado no Anexo II,** após as 18 horas, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.

4.2.13 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital.

4.2.14 O resultado final das notas obtidas nesta Etapa, bem como as datas e os horários da Arguição, que obedecerá à ordem alfabética, serão divulgados **no dia indicado no Anexo II,** após as 18 horas, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.

2ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.3 A análise do *curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Banca Examinadora com base na tabela de pontuação constante no **Anexo IV** deste Edital. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 20,0 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 1,0 (um) ponto.

4.3.1 As notas dessa etapa serão divulgadas na página da Instituição, no dia indicado no **Anexo II**, após as 18 horas.

4.3.2 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nessa Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital.

4.3.3 O resultado final das notas obtidas nessa etapa será divulgado no dia indicado no **Anexo II**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.

3ª ETAPA: ARGUIÇÃO

4.4 Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no período indicado no **Anexo II** e consistirá de arguição, que transcorrerá, no máximo, em 20 (vinte) minutos, em que o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, e responderá às perguntas da Banca Examinadora. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 1,0 (um) ponto nesta etapa.

4.4.1 O candidato deverá portar, por ocasião da realização da arguição, o documento de identidade oficial original com foto.

4.4.2 A Arguição, que poderá ser gravada pela banca, se realizará com base nas informações prestadas pelo candidato no currículo e na carta de intenção.

4.4.3 As notas dessa etapa serão divulgadas na página da instituição no dia indicado no **Anexo II**, após as 18 horas.

4.4.4 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital.

4.4.5 O resultado final das notas obtidas nessa Etapa será divulgado no dia indicado no **Anexo II**, após as 18 horas, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento próprio da Instituição, quanto

I. à formulação das questões da Avaliação Escrita;

II. às notas obtidas nas Etapas.

5.2 As datas e os horários para interposição de recursos encontram-se no **Anexo II** a este Edital, e deverão ser interpostos, através de Formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu , na seção de **Concursos e Processos Seletivos / Ensino de Pós Graduação / Pós-Graduação Lato sensu** e que deverão ser encaminhados através do e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.

5.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da **Nota Final** (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.4 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) pontuação da avaliação escrita;

c) pontuação na análise do currículo;

d) pontuação na arguição;

e) idade.

5.5 A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada **no dia indicado no Anexo II,** a partir das 18 horas.

6. DA AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

6.1. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD), serão convocados para Averiguação da deficiência por uma comissão constituída por profissionais do IFRJ, com base no laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

6.1.1. A averiguação da deficiência será realizada presencialmente nos dias **20 e 21 de dezembro de 2018**, conforme o **Anexo II- Cronograma**.

6.2. A Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial para os candidatos que se autodeclararem Negros (Pretos ou Pardos) ou Indígenas (NI) será realizada presencialmente nos dias **20 e 21 de dezembro de 2018,** por uma comissão designada pelo IFRJ.

6.2.1. Os critérios de Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial irão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

6.3. **As Listagens de Convocação** para **Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI)** serão disponibilizadas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **Anexo II**, após às 18 horas.

6.4. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos, de acordo com o seu tipo de vaga:
a) **candidato Pessoa com Deficiência (PcD)**: cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;
b) **candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas (NI)**: Autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo indicado no **Anexo VIII**.

6.5. O **Resultado preliminar** da **Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI)** serão disponibilizadas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **Anexo I**, após às 18 horas.

6.6. O candidato poderá interpor recurso fundamentado contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI), de acordo com as datas e os horários disponíveis no **Anexo II,** através de Formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu , na seção de **Concursos e Processos Seletivos / Ensino de Pós Graduação / Pós-Graduação Lato Sensu,** que deverão ser encaminhados através do e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.

6.7. **O Resultado Final** da **Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI)** serão disponibilizadas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **Anexo II**, após às 18 horas.

6.8. A reprovação na avaliação (itens 6.1. e 6.2.) ou o não comparecimento no dia previsto, acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso no primeiro caso.

6.9. Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período **indicado no Anexo II,** das 14 às 20 horas, na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Rio de Janeiro do IFRJ.

7.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

I. Duas fotos recentes, tamanho 3×4;
II. Cópia da carteira de identidade (registro geral), autenticada ou com apresentação do documento original;
III. Cópia do CPF, autenticada ou com apresentação do documento original;
IV. Cópia do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição, autenticadas ou com apresentação dos documentos originais;
V. Cópia do registro civil (nascimento ou casamento), autenticada ou com apresentação do documento original;
VI. Cópia do certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino, autenticada ou com apresentação do documento original;
VII. Cópia do diploma ou certidão de colação de grau até a data da matrícula, inclusive;
VIII. Cópia do histórico escolar de graduação, autenticada ou com apresentação do documento original;
IX. Termo de compromisso do candidato, conforme modelo no Anexo VI.

7.2.1 O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

7.2.2 Para portador de visto permanente:
a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - original e cópia;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;

c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

7.2.3 Para portador de visto de estudante:

a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV – estudante; Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV – estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso); Parágrafo 2º: Se necessária declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia; Parágrafo único: Na ausência de CPF o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.

c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

7.2.4 O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado - original e cópia;

b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;

c) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;

d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia; Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

7.3 A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.

7.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

7.5 Havendo desistências da matrícula serão chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas.

7.6 Terá a matrícula anulada o estudante que, matriculado no primeiro semestre letivo, não comparecer à aula, sem justificativa comprovada, nos quinze dias corridos a partir do início do semestre, conforme informado no Requerimento de Matrícula e Termo de Responsabilidade assinado no ato da matrícula.

7.7 A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.

7.8 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

7.9 Havendo desistências da matrícula, serão chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

8.2 O IFRJ reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

8.3 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.

8.4 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

8.5 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS.

8.6 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

8.7 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFRJ, bem como as normas complementares, a folha de rosto das provas, os Formulários de Recurso e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

8.8 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos documentos, que deverá ser feita na Secretaria de Pós-graduação do curso, entre 14 e 17 horas. Findo esse prazo, a referida documentação será incinerada.

8.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

8.10 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

8.11 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no **item 2.14**.

8.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, e encaminhadas à Reitoria para definição.

8.13 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018.

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ

Edital Nº 69/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM GESTÃO DA SEGURANÇA DE ALIMENTOS E QUALIDADE NUTRICIONAL

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome: Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional

Endereço eletrônico: saqn@ifrj.edu.br

Público-alvo: Profissionais graduados em Química; Engenharia Química; Engenharia de Alimentos; Farmácia; Nutrição; Medicina Veterinária; Agronomia; Zootecnia; Ciências Biológicas ou Microbiologia e Imunologia e por profissionais graduados em outras áreas, mas que atuem na área de alimentos.

Horários e dias do curso: 2ª, 4ª e 6ª feiras – das 18h às 22h.

Campus: Rio de Janeiro (Maracanã)

Edital Nº 69/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA SEGURANÇA DE ALIMENTOS E QUALIDADE NUTRICIONAL

ANEXO II
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Inscrição	24/09 a 04/11/2018
Período de pedido de isenção	24/09 a 08/10/2018
Data limite para postagem/entrega dos documentos referentes à Análise de Isenção	09/10/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da solicitação de isenção	19/10/2018, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	23 e 24/10/2018
Resultado Definitivo da solicitação de isenção	26/10/2018, após às 18 horas
Data limite para pagamento do Boleto Bancário	05/11/2018
Confirmação (preliminar) da Inscrição	09/11/2018, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto à Confirmação (preliminar) da Inscrição	09 e 10/11/2018
Confirmação (final) da Inscrição	12/11/2018, após às 18 horas
1ª Etapa: Avaliação Escrita	**18/11/2018**
Entrega dos documentos	**18/11/2018**
Interposição de recursos quanto às questões da 1ª Etapa	19 e 20/11/2018
Divulgação das notas da Avaliação Escrita (1ª Etapa)	29/11/2018, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da 1ª Etapa	30/11 e 01/12/2018
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa e do horário da Arguição	**05/12/2018, após às 18 horas**
2ª e 3º Etapas: Análise de Currículo e Arguição	**10 a 12/12/18**
Divulgação das notas da 2ª e 3ª Etapas	14/12/2018, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas das 2ª e 3ª Etapas	16 e 17/12/2018
Divulgação de notas após analise dos recursos	19/12/2018, após às 18 horas
Listagem de Convocação para a Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI)	19/12/2018, após às 18 horas
4ª etapa: Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI)	20 e 21/12/2018
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI)	04/01/2019, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI)	06 e 07/01/2019
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	09/01/2019, após às 18 horas
Divulgação dos recursos, das notas finais e da Classificação Final	**09/01/2019, após às 18 horas**
Matrícula	**14 a 25/01/2019**
Início das aulas	**05/02/2019**
Prazo máximo para reclassificação	Até 30 dias após o início das aulas

Edital Nº 69/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM GESTÃO DA SEGURANÇA DE ALIMENTOS E QUALIDADE NUTRICIONAL

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

1. CASADO, L.; VIANNA, L.M.; THULER, L.C.S. **Fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: uma revisão sistemática**. Revista Brasileira de Cancerologia, 55(4), p.379-388, 2009. Disponível em: http://www.inca.gov.br/rbc/n_55/v04/pdf/379_revisao_literatura1.pdf

2. VIZZOTTO, M. KROLOW, A.C.; TEIXEIRA, F.C. **Alimentos funcionais: conceitos básicos**. Pelotas: Embrapa Clima Temperado, 2010. 20 p. (Embrapa Clima Temperado. Documentos, 312). Disponível em: https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/44301/1/documento-312.pdf.

3. MAZZUCO, H. **Ovo: Alimentos Funcional, perfeito à saúde. Embrapa, 2008.** Disponível em: http://www.ovosbrasil.com.br/site/wp-content/uploads/2016/09/2008-Mazzuco_Ovo-alimento-funcional-perfeito-%C3%A0-sa%C3%BAde_EMBRAPA-CNPSA.pdf

4. ANDRADE, J.C.; DELIZA, S.; YAMADA, E.A.; GALVÃO, M.T.E.L.; FREWER, L.J.; BERAQUET, N;J. **Percepção do consumidor frente aos riscos associados aos alimentos, sua segurança e rastreabilidade**. Brazilian Jour. Food Tech. 2013. 16(3): 184-191.

5. NUNES, D.M.; JÚNIOR, F.J.P; MELO, J.S.; DE-OLIVEIRA,E.; MENEGUINI, V.C.; DIAS, F.; WEISSHEIMER, F.L.; DIMECH, G.S. **Surto de doença transmitida por alimento em evento de massa de populações indígenas em Cuiabá, Mato Grosso, 2013**. Epidemiol. Serv. Saúde. 2016. Brasília, 25(1):195-202. Disponível em: https://www.scielosp.org/pdf/ress/2016.v25n1/195-202/pt

6. Microrganismos causadores de doenças de origem alimentar. FOOD INGREDIENTS BRASIL Nº 19 – 2011. Disponível em: http://revista-fi.com.br/upload_arquivos/201606/20160605384120014652358 49.pdf

Edital Nº 69/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA SEGURANÇA DE ALIMENTOS E QUALIDADE NUTRICIONAL

ANEXO IV
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de especialização com carga horária mínima de 360h e monografia defendida.	3,0/curso	6,0 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160h.	2,0/ curso	
Cursos de atualização ou extensão na área de Gestão da Qualidade, Segurança de Alimentos, Nutrição e Ciência e Tecnologia de Alimentos (com carga horária mínima de 8h).	1,0/ curso	
Participação em congresso com documento comprobatório.	1,0/ cada	6,0 pontos
Resumo apresentado em congresso ou evento científico (semanas acadêmicas/jornadas científicas).	2,0/ cada	
Artigo publicado em periódico com ISSN ou artigo completo publicado em evento científico.	3,0/ cada	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Estágio supervisionado ou bolsa de iniciação científica comprovada na área de Segurança de Alimentos, Nutrição e Ciência e Tecnologia de Alimentos.	2,0/ ano	8,0 pontos
Experiência profissional comprovada na área de formação acadêmica (graduação)	4,0/ ano	
TOTAL		**20 pontos**

Edital Nº 69/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM GESTÃO DA SEGURANÇA DE ALIMENTOS E QUALIDADE NUTRICIONAL

ANEXO V
INTEGRANTES DAS BANCAS EXAMINADORAS

Avaliação Escrita	
Professor	**Titulação**
Aline dos Santos Garcia Gomes	Doutora em Biologia Celular e Molecular
Iracema Maria Carvalho da Hora	Mestre em Higiene e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal
Eliana de Souza Marques dos Santos	Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Adriano Gomes da Cruz (suplente)	Doutorado em Tecnologia de Alimentos

Edital Nº 69/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA SEGURANÇA DE ALIMENTOS E QUALIDADE NUTRICIONAL

ANEXO VI

MODELO PARA TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____,

portador da identidade _____, expedida em ____/____/_____, CPF _____,

aprovado no processo seletivo para o Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional, do *Campus* Rio de Janeiro, me comprometo a me dedicar às 2ª, 4ª e 6ª feiras, das 18h às 22h, a todas as atividades acadêmicas desse curso.

_____, ____ de _____ de _____.

local **dia** **mês** **ano**

_____

Nome do Candidato

Edital Nº 69/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM GESTÃO DA SEGURANÇA DE ALIMENTOS E QUALIDADE NUTRICIONAL

ANEXO VII

MODELO PARA CARTA DE INTENÇÃO

Nome: _____

Formação: _____

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando duas laudas.

a) Relate um breve histórico de seu envolvimento com reflexões ou iniciativas voltadas para a área do curso em questão;

b) Quais são suas motivações para participar do Curso;

c) Quais são suas expectativas frente as contribuições do Curso para sua vida profissional;

d) Relacione sua proposta/intenção de pesquisa com as linhas e projetos do curso (quadro 1).

Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento 1,5 de parágrafo.

Edital Nº 69/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM GESTÃO DA SEGURANÇA DE ALIMENTOS E QUALIDADE NUTRICIONAL

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____
_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

[ ] Preto(a) [ ] Pardo(a) [ ] Indígena

Declaro estar ciente que, o candidato que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital Nº 69/2018 do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional, apurado na Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

_____, _____ de _____de _____.

_____

Assinatura do Candidato

Edital Nº 69/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA SEGURANÇA DE ALIMENTOS E QUALIDADE NUTRICIONAL

ANEXO IX - Questionário Socioeconômico/Cultural

1) Sexo:
( ) Masculino.
( ) Feminino.

2) Idade:
( ) De 18 a 25 anos.
( ) De 26 a 30 anos.
( ) De 31 a 35 anos.
( ) 36 anos ou mais.

3) Eu me considero:
( ) Branco(a).
( ) Negro(a).
( ) Pardo(a) / mulato(a).
( ) Amarelo(a) (de origem oriental).
( ) Indígena ou de origem indígena.

4) Apresento Necessidade Educacional Especial.
( ) Não.
( ) Sim. Deficiência física.
( ) Sim. Deficiência visual.
( ) Sim. Deficiência auditiva.
( ) Sim. Deficiência motora.
( ) Sim. Outro(s) tipo(s). Qual(ais)?_____

5) Moro atualmente (bairro, cidade):_____

6) Mudei de endereço para poder fazer o curso.
( ) Não.
( ) Sim, mudei de bairro.
( ) Sim, mudei de cidade.
( ) Sim, mudei de estado.

7) Moro atualmente:
( ) Com os pais e/ou com outros parentes.
( ) Com o(a) esposo(a) e com o(s) filho(s).
( ) Somente com o(a) esposo(a).
( ) Em república/pensionato
( ) Sozinho(a).

8) Minha formação no ensino de graduação foi em:
( ) Universidade federal
( ) Universidade estadual
( ) Universidade particular
( ) Outros_____

9) Sou ex-aluno do IFRJ?
( ) Não.
( ) Sim, cursei o ensino médio.
( ) Sim, cursei o ensino técnico.
( ) Sim, cursei o ensino médio técnico (integrado).
( ) Sim, cursei a graduação.
( ) Sim, cursei o tecnólogo.

10) Eu:
( ) Não trabalho e meus gastos são financiados pela família.

( ) Trabalho e recebo ajuda da família.
( ) Trabalho e me sustento.
( ) Trabalho e contribuo com o sustento da família.
( ) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

11) A renda média de minha família corresponde a:
( ) até meio salário mínimo por pessoa;
( ) entre meio e um salário mínimo por pessoa;
( ) entre um e dois salários mínimos por pessoa;
( ) entre dois e três salários mínimos por pessoa;
( ) mais de três salários mínimos por pessoa.

12) Fora do horário das aulas, minha disponibilidade para estudar é:
( ) Total, pois vou dedicar meu tempo somente aos estudos.
( ) Limitada, pois ocupo uma parte do meu tempo com trabalho ou outra atividade

ATENÇÃO: SÓ RESPONDA ÀS QUESTÕES 13 e 14 CASO VOCÊ TRABALHE.
13) Trabalho, por dia:
( ) 4 horas.
( ) 6 horas.
( ) 8 horas.
( ) Outro_____

14) Comecei a trabalhar:
( ) Com menos de 15 anos.
( ) Entre 15 e 18 anos.
( ) Entre 19 e 21 anos.
( ) Com mais de 21 anos.

15) Iniciei outro curso de pós-graduação.
( ) Não.
( ) Sim, mas não concluí.
( ) Estou fazendo.
( ) Sim, já concluí.

16) Iniciei um curso de língua estrangeira.
( ) Não.
( ) Sim, mas não concluí.
( ) Estou fazendo.
( ) Sim, já concluí.

17) Escolhi o IFRJ por:
( ) Oferecer cursos no horário adequado às minhas necessidades.
( ) Ser uma instituição de ensino pública e gratuita.
( ) Estar localizado próximo à minha residência.
( ) Oferecer cursos de qualidade.
( ) Oferecer o curso de graduação de meu interesse.
( ) Ser a única instituição na qual obtive aprovação.
( ) Outro(s) motivo(s). Qual(ais)?_____

18) Tomei conhecimento dos cursos oferecidos pelo IFRJ:
( ) Por divulgação do próprio IFRJ.
( ) Em jornais.
( ) Na minha escola.
( ) Por amigos.
( ) Pela Internet.
( ) Outro meio. Qual? _____

19) Escolhi este curso:
( ) Pois me identifiquei com a profissão.
( ) Para obter o diploma de pós-graduação.
( ) Pela perspectiva de ganhos financeiros.
( ) Pelo incentivo de amigos ou familiares.
( ) Porque esta área está em alta no mercado de trabalho.
( ) Outros motivos.

20) O IFRJ foi minha primeira opção de instituição.
( ) Sim.

( ) Não.

21) Esse curso foi minha primeira opção.
( ) Sim.
( ) Não.

22) Ao acessar o site do IFRJ, encontro as informações de que necessito.
( ) Nunca.
( ) Raramente.
( ) Regularmente.
( ) Sempre.

23) Prefiro receber informações sobre o IFRJ e sobre meu curso através de:
( ) E-mail.
( ) Comunicações escritas entregues na sala de aula.
( ) Mural de avisos.
( ) Outra fonte. Qual?_____

24) Decidi ingressar no Ensino de Pós-Graduação pelos seguintes motivos: _____
_____
_____

25) Tentei anteriormente o acesso ao Ensino de Pós-Graduação?
( ) Sim
( ) Não

26) Caso a resposta da questão anterior (questão 25) seja afirmativa, o que aconteceu?
( ) Desisti por questões financeiras.
( ) Desisti por incompatibilidade do horário com o trabalho.
( ) Desisti por dificuldade acadêmica de acompanhar o conteúdo.
( ) Desisti devido à distância.
( ) Não fui aprovado.
( ) Outro(s) motivo(s). Qual(ais)?_____